



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE - SAG

ATA N.º 19/2023 – 29-11-2023

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023, pelas 15h15m horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se em **sessão da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do mesmo Conselho**, em sessão urgente, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias

*

Consigna-se que o Sr. Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, o Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira e o Dr. António José Barradas Leitão encontram-se presentes na sala de reuniões deste Conselho.

1

Proc. n.º 2023/DSQM/J/3857

Autorização para o exercício de atividade docente - Curso de preparação para exames do CEJ

Apreciado o pedido da Senhora Juíza de Direito Dra. Berta Fernanda Gonçalves Pacheco, atualmente a exercer funções no Juízo do comércio de Vila Nova de Gaia - Juiz 2, que vem requerer ao abrigo do artigo 8.º-A, n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, autorização para lecionar no Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao CEJ - Tribunais Judiciais, ministrado pelo Centro de Estudos Jurídicos do Minho (CEJUR), a decorrer à distância, através da plataforma zoom, em que as sessões se irão realizar previsivelmente entre as 18:00 e as 22:00 horas, estando previsto que irá lecionar 6 horas, uma sessão de 4 horas (entre as 18h e as 22h) e outra sessão de 2 horas (dentro do mesmo horário), considerando a informação prestada pela Srª. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o pedido formulado.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

2

Proc. n.º 2023/DSQMJ/3920

Autorização para o exercício de atividade docente - Curso de preparação para exames do CEJ

Apreciado o pedido da Senhora Juíza de Direito Dra. Sara Cunha de Melo Marques, a exercer funções no Juízo local criminal de Matosinhos - Juiz 3, que vem requerer ao abrigo do artigo 8.º-A, n.º 3 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, autorização para lecionar duas aulas do Curso Intensivo de Preparação para os Exames de Acesso ao Centro de Estudos Judiciários, a decorrer em Braga, ministrado pela Universidade do Minho, nos dias 26 de janeiro e 05 de fevereiro de 2024 (das 18h00 às 22h00) considerando a informação prestada pela Srª. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, **foi deliberado por unanimidade** autorizar o pedido formulado.

*

3

Proc. n.º 2023/DSQMJ/3005

Comarca de Lisboa - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de juízes no Juízo central criminal de Lisboa

Apreciada a proposta do Senhor Vogal Dr. Tiago Moura Pereira relativamente à tramitação do processo n.º XXX/XX.XXXXXXX do Juízo Central Criminal de Lisboa (vulgarmente designado por Processo do Universo BES), considerando que o pedido de escusa apresenta pela Srª. Juíza de Direito ----- ainda não foi decidido, **foi deliberado por unanimidade** determinar que sejam homologadas as propostas apresentadas pelo Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa nos pontos 3. a 7.:

a) Suspensão imediata e total da distribuição ao lugar de que a Senhora Juíza de Direito ----- é titular;

b) A redistribuição imediata dos seguintes processos distribuídos ao lugar de que a mesma Senhora Juíza é titular e que se encontram agendados para Julgamento: agendados no dia 30 de novembro – Proc. XX/XX.XXXXX e Proc. XXX/XX.XXXXXX; agendados no dia 7 de dezembro - Proc. XXX/XX.XXXXXX e Proc. XXXX/XX.XXXXXX; agendados no dia 14 de dezembro – Proc. XXX/XX.XXXXX e Proc. XX/XX.XXXXXX; agendados no dia 11 de janeiro – Proc. XXX/XX.XXXXXX e Proc. XX/XX.XXXXXX; e agendados no dia 25 de janeiro – Proc. XXX/XX.XXXXXX e Proc. XX/XX.XXXXXX;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE - SAG

c) A redistribuição dos processos já distribuídos e não conclusos, se os houver, e aqueles cujos prazos para contestar se encontram em curso e nos quais ainda não foi agendada data para julgamento;

d) A suspensão imediata de funções como juíza-adjunta nos processos cujo julgamento ainda não se iniciou, presididos pelas Senhoras Juízas em exercício de funções nos lugares 1 e 3;

e) A suspensão imediata do despacho judicial relativo aos processos de que a Senhora Juíza ----- é titular;

f) As referidas medidas relativas à Sr^a. Presidente do coletivo, Juíza de Direito ----- e a referida em c), só se manterão caso seja rejeitado o pedido de escusa que a mesma apresentou.

Quanto às medidas referidas em 8. e 9. nada há a determinar uma vez que as mesmas são da competência do Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada.